



LEI Nº 1869, DE 22 de Novembro de 2005.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA DE VARGAS, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:**

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01.01.031.0001.1.001 – Aquisição Equip.Maq.Veic.Mat.Perm.Livros Jur.			
44.90.52.00 Equipamentos Mat.Permanente	R\$		43.000,00
TOTAL	R\$		43.000,00
TOTAL CÂMARA	R\$		43.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$		43.000,00

Art. 2ª - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem na forma do art. 1º a redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01.01.031.0001.2.001 – Manutenção Geral da Câmara			
31.90.11.00 Vencimentos Vant.Fixas	R\$		25.000,00
31.90.33.00 Passagens Despesas Locomoção	R\$		2.500,00
31.90.94.00 Indenizações Trabalhistas	R\$		3.000,00
TOTAL	R\$		30.500,00
01.01.01.271.0011.2.001 – Manutenção Geral da Câmara			
31.90.13.00 Obrigações Patronais	R\$		4.000,00
TOTAL	R\$		4.000,00
01.01.01.031.0005.2.002 – Divulgação Oficial Atos Legislativo Inst.Sem.Po			
33.90.36.00 Outros Serv.Terc.Pes.Fisica	R\$		1.500,00
33.90.39.00 Outros Serv.Terc.Pes.juridica	R\$		3.000,00
TOTAL	R\$		4.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL


CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



01.01.01.031.0013.1.003 – Ampliação do Sistema Computadorização			
44.90.52.00	Equipamento Mat. Permanente	R\$	4.000,00
	TOTAL	R\$	4.000,00
	TOTAL CÂMARA	R\$	43.000,00
	TOTAL REDUÇÃO	R\$	43.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco (2005).


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
22 / 11 / 2005
